



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Servidor responsável
pela Demanda** EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços fúnebres visa resolver um problema sensível relacionado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município de João Dourado/BA. Em situações de óbito, especialmente para famílias de baixa renda, a oferta de serviços fúnebres adequados é uma questão de dignidade e respeito aos cidadãos. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços fúnebres pela Secretaria Municipal de Assistência Social de João Dourado/BA é essencial para assegurar que a população em situação de vulnerabilidade social receba um atendimento digno e eficiente, especialmente em momentos de luto.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que serão prestados. Além disso é importante a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, comprovaçãoda qualificação técnica e econômico financeira em anexo.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Foram realizadas cotações inclusive com órgãos públicos, para melhor satisfazer a demanda apresentada.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução escolhida para a prestação de serviços fúnebres no município de João Dourado/BA, através do Pregão Eletrônico, garante um atendimento completo e digno às famílias enlutadas, com uma abordagem integrada que abrange desde a preparação do corpo até o sepultamento.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UND	QTDE.
1	FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA E ORNAMENTAÇÃO DE CORPO.		
	URNA MORTUÁRIA - ADULTO – MEDINDO 1,90 CM (TAMANHO PADRÃO) EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	UND	80
	URNA MORTUÁRIA – INFANTIL – MEDINDO 0,80 CM, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	UND	20
	URNA MORTUÁRIA EXTRA GRANDE (EXTRA GORDA) PARA PESSOAS OBESAS – SIMPLES – MEDINDO 1,90 – TAMANHO PADRÃO – EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO CINCO (05) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	UND	15
	ORNAMENTAÇÃO DE CORPO, CONTENDO FLORES E MORTALHA	SER	60,00
	SERVIÇO DE TRASLADO POR QUILOMETROS RODADOS FORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO	KM	50.000
	TANATOPRAXIA PARA DURABILIDADE DE CORPO	SER	40,00

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UND	QTDE.
2	COROA DE FLORES		
	COROA DE FLORES NATURAIS MÉDIA	UND	100,00

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está em conformidade com a cotação de preços local.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A justificativa para a escolha da divisão em lotes na prestação de serviços fúnebres no município de João Dourado/BA, através do Pregão Eletrônico, baseia-se na necessidade de atender de forma eficiente e personalizada as diferentes demandas que surgem nesse tipo de serviço. A divisão em lotes permite a contratação de fornecedores especializados em cada etapa do processo, desde a preparação do corpo até o sepultamento, garantindo que cada aspecto seja tratado por profissionais com expertise específica. Essa abordagem proporciona maior competitividade, possibilitando a participação de empresas com diferentes capacidades, o que pode resultar em melhores preços e maior qualidade dos serviços prestados às famílias enlutadas.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A decisão de não optar por contratações correlatas e/ou interdependentes foi motivada pela necessidade de uma abordagem simplificada e eficiente para a contratação dos serviços fúnebres.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PREVISÃO

A contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

No contexto da contratação de serviços fúnebres, o foco está na efetividade do atendimento imediato e adequado, coordenação eficiente dos serviços, e na satisfação das famílias atendidas. A abordagem adotada prioriza resultados práticos e imediatos, alinhados com a necessidade específica do serviço, garantindo que todos os aspectos do atendimento sejam realizados de forma eficiente e respeitosa.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

O município promoveu uma capacitação sobre o papel do gestor e do fiscal do contrato, destacando sua responsabilidade e importância na garantia da qualidade dos serviços públicos. Foram abordadas as responsabilidades específicas, procedimentos de acompanhamento, comunicação e resolução de problemas, enfatizando o impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. O objetivo é garantir que ambos estejam preparados para uma gestão eficaz dos contratos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Embora a prioridade em situações de serviços fúnebres seja o atendimento imediato e eficiente, considerar e mitigar os impactos ambientais é uma prática responsável e sustentável. Adotar medidas como a escolha de materiais sustentáveis, a gestão adequada de resíduos e a otimização dos processos de transporte ajuda a reduzir o impacto ambiental e contribui para uma abordagem mais responsável na prestação dos serviços.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 12 de agosto de 2024.

Ediana de Castro Dourado Santos
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,

Ediana de Castro Dourado Santos
Secretário(a) Municipal de JOÃO DOURADO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO (TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO, COROA DE FLORES, TANATOPRAXIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Dourado/BA tem por objetivo proporcionar amparo social integral às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando que os direitos fundamentais sejam garantidos a todos os cidadãos, inclusive no momento mais sensível e delicado, que é o falecimento de um ente querido.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de urnas mortuárias, bem como a contratação de serviços associados, tais como translado, ornamentação, coroa de flores e tanatopraxia. Estes serviços visam assegurar um atendimento digno às famílias que não possuem recursos financeiros para custear as despesas fúnebres, evitando que estas sejam expostas a situações de maior sofrimento.

Ademais, é função da Secretaria Municipal de Assistência Social garantir que, mesmo em circunstâncias adversas, os cidadãos tenham acesso a um sepultamento digno e respeitoso. A aquisição e a prestação dos serviços mencionados são, portanto, de extrema relevância para atender a demanda de assistência social, especialmente para aquelas famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade econômica e social.

Por fim, ressalta-se que a contratação desses serviços visa atender às necessidades da população com eficiência, respeito e dignidade, reafirmando o compromisso do município com o bem-estar de seus cidadãos em todas as fases da vida.

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A justificativa para a divisão em lotes na prestação de serviços fúnebres no município de João Dourado/BA, através do Pregão Eletrônico, é baseada na necessidade de atender de forma eficiente e personalizada as diversas demandas desse serviço. O agrupamento permite a contratação de fornecedores especializados para cada etapa, garantindo que profissionais com expertise específica cuidem de cada aspecto, desde a preparação do corpo até o sepultamento.

A divisão em lotes busca otimizar o atendimento e garantir que todos os aspectos do serviço fúnebre sejam realizados com respeito e eficiência.

Lote 1: Fornecimento de Urnas Mortuárias e Prestação de Serviços Associados: Este lote engloba a aquisição de urnas mortuárias e a prestação dos serviços de translado, ornamentação e tanatopraxia, visando fornecer um atendimento completo e digno às famílias em situação de vulnerabilidade no município de João Dourado/BA. A combinação desses itens permite um suporte integral, aliviando as famílias das preocupações logísticas e financeiras durante o luto.

Lote 2: Fornecimento de Coroa de Flores: Separado do primeiro lote, este contempla



exclusivamente a aquisição de coroas de flores, símbolo tradicional de homenagem fúnebre. A intenção é garantir que todas as famílias assistidas possam prestar um último tributo digno ao falecido, independentemente de suas condições econômicas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. São descrições e especificações do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UND	QTDE.
1	FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA E ORNAMENTAÇÃO DE CORPO.		
	URNA MORTUÁRIA - ADULTO – MEDINDO 1,90 CM (TAMANHO PADRÃO) EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	UND	80
	URNA MORTUÁRIA – INFANTIL – MEDINDO 0,80 CM, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	UND	20
	URNA MORTUÁRIA EXTRA GRANDE (EXTRA GORDA) PARA PESSOAS OBESAS – SIMPLES – MEDINDO 1,90 – TAMANHO PADRÃO – EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO CINCO (05) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	UND	15
	ORNAMENTAÇÃO DE CORPO, CONTENDO FLORES E MORTALHA	SER	60,00
	SERVIÇO DE TRASLADO POR QUILOMETROS RODADOS FORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO	KM	50.000
	TANATOPRAXIA PARA DURABILIDADE DE CORPO	SER	40,00

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UND	QTDE.
2	COROA DE FLORES		
	COROA DE FLORES NATURAIS MÉDIA	UND	100,00

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2. Entrega: Imediata.

4.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

4.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados a secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

4.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 01 (uma) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.



5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Órgão (s) /Unidade (s): Secretaria de Assistência Social

Projeto (s) /Atividade (s): 2052- Benefícios Eventuais

Elemento (s) de despesa: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -PJ

Fonte de recursos: 15000000 – 16610000

7. VIGÊNCIA

7.1. O A vigência da presente contratação será até 31/12/2024.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida



pelo distribuidor judicial da sua sede.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal



do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Simone Vieira Silva de Oliveira, Matrícula 3780.

Nome do Gestor de Contrato: M^a Rejane Monteiro Fernandes- Matrícula 3618

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

13.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

13.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

13.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

14.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

14.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

14.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

14.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

15.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

15.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

15.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

João Dourado, 12 de agosto de 2024

EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social